

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: G/028/02/697^a
Data: 07/06/2017
Relator: Jean Cesare Negri

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº G/028/2017 apresentado pelo Sr. Diretor de Geração, **Jean Cesare Negri**, a Diretoria resolve **aprovar**:

- A publicação do Edital da Chamada Pública nº 2161/2017 – CAPTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO PROGRAMA DE P&D DA ANEEL, com base na lei Federal nº 9.991/2000 e na Resolução Normativa ANEEL nº 754/2016.

C E R T I F I C O a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
07/06/2017

RELATÓRIO A DIRETORIA**Número:** G/028/2017**Data:** 07/06/2017**Relator:** Jean Cesare Negri

Proposta: Publicação de Edital da Chamada Pública nº 2161/2017 – CAPTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO PROGRAMA DE P&D DA ANEEL, com base na lei Federal nº 9.991/2000.

Relatório: Para atender ao disposto na Lei 9.991/2000, na Resolução Normativa ANEEL nº 754/2016 e respectivo Manual PROPED/2017 – Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da ANEEL - vigente, a Empresa necessita manter os gastos com projetos de P&D de forma que o saldo da conta de P&D seja inferior ao valor recolhido para essa conta durante os dois últimos anos, bem como necessita abater em 25% o saldo da SELIC, taxa considerada para a correção da conta de P&D. O valor atual da conta de P&D se encontra acima dos limites estabelecidos, devendo ser mitigado com a implantação de novos projetos. Para que sejam atendidas essas condições, torna-se necessária a continuidade da busca de interessados em propor ideias e parcerias para o desenvolvimento de projetos de P&D para as atividades de Geração de Energia que estejam relacionadas aos Temas Estratégicos de P&D da ANEEL e que sejam do interesse da Empresa. Nesse sentido, o objetivo é publicar chamada para apresentação de propostas de projetos, que deverá ficar aberta por um ano da sua publicação.

Justificativa: A iniciativa de se efetuar novo chamamento público para apresentação de propostas de P&D, visa evitar que a Empresa sofra penalidades da ANEEL, por excesso de recursos na conta de P&D. Visa também atender a nova regulamentação de P&D que estabelece abatimento de saldo da SELIC em 25% ao ano a partir de 2017.

Prazo:**Orçamento– Base: -**

Item Financeiro:	Conta Razão:	Centro Financeiro:	Requisição:	Anexos:
-	-	-	-	CT-P&D nº 01/2017 CI GGR-2175/2017 e Parecer Jurídico


Jean Cesare Negri
Diretoria de Geração

Comunicação Interna

De: (Orgão)

Coordenação de Gestão e Assuntos Regulatórios - GGR

Local (Esc.)

03

Fone/Ramal

7528

Para: (Orgão)

Departamento Jurídico

Referência:

Assunto:

Chamada Pública-2017 para Captação de Propostas de Projetos de P&D

Dr. Pedro,

Tendo em vista a regulamentação de P&D instituída pela Agência Nacional de Energia – ANEEL, a EMAE tem a obrigação de recolher 1% da sua Receita Operacional Líquida, para a conta de P&D e efetuar a utilização desses recursos em projetos de pesquisa e desenvolvimento, em conformidade com as diretrizes do Manual de P&D.

Nesse sentido, a EMAE publicou em 2016 uma chamada pública para captar projetos com foco em temas específicos e de interesse da Empresa. No entanto, em virtude dos temas específicos e do curto tempo de duração da referida chamada, o resultado se limitou a captação de 8 (oito) propostas das quais apenas 4 foram recomendadas pelo Comitê Técnico de P&D.

Acontece que a regulamentação de P&D sofreu alterações aumentando o rigor sobre a utilização da verba de P&D, instituindo-se a obrigatoriedade do gasto da SELIC, taxa utilizada para correção do saldo da conta de P&D, até então não utilizada. Dessa forma, torna-se premente que a EMAE busque mais propostas de projetos na praça, afim de atingir as metas de gastos ora estabelecidas.

Para tanto, foi elaborada a minuta de chamada pública – 2017, para captação de Propostas de Projetos de P&D, já apreciada pelo Comitê Técnico de P&D, ora instituído pela Presidência, que assinou a Recomendação nº 01/2017, concluindo que a referida minuta deva ser submetida à análise e parecer prévio desse Departamento e posterior aprovação em Reunião de Diretoria.

Diante do exposto, para pronta referência, estamos anexando os seguintes documentos para subsidiar a vossa análise e parecer:

- Minuta da Chamada Pública EMAE – 2017 – Captação de Proposta para o Desenvolvimento de Pesquisa e Inovação Tecnológica do Programa de P&D da Aneel;
- Recomendação CTP&D-01/2017;
- Formulário de Cadastramento e Elaboração de Proposta de Projeto de P&D.

Dr. Wagner

Para atender

Atc

PEDRO EDUARDO F. BRITO
Gerente do Depto. Jurídico

em 29.5.17

Dr. Pedro,

Não verifiquei nenhuma
intijuridicidade na
minuta de edital de
chamada pública propo-
sta.

At. Rogério

ROGÉRIO ALVES PEREIRA
OAB/SP - 293.221

em 29.05.18

rubrica,

À origm.

Atc

PEDRO EDUARDO F. BRITO
Gerente do Depto. Jurídico

em 29.5.17

Comunicação Interna

Informações adicionais podem ser obtidas com o Sr. Sebastião Lopes, Gerente do Programa de P&D da EMAE, pelo ramal 2227.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luís Antonio Doumit Chomuni". The signature is written in a cursive style with a large, sweeping initial "L".

Luís Antonio Doumit Chomuni
Coordenador de Gestão e Assuntos Regulatórios

Recomendação CT-P&D-01/2017

Data: 23/05/2017

Assunto: Publicação de Chamada Pública-2017 para Captação de Propostas para o Desenvolvimento de Pesquisa e Inovação Tecnológica do Programa de P&D da ANEEL

O Comitê Técnico de P&D se reuniu no dia 16/05/2017 para discutir a minuta do instrumento de Chamada Pública para Captação de Propostas para o Desenvolvimento de Pesquisa e Inovação Tecnológica do Programa de P&D da ANEEL, ao público externo.

Após avaliação e ajustes efetuados, o Comitê entende que o escopo da referida chamada atende as diretrizes e linhas de pesquisa da ANEEL e as linhas a de interesse da EMAE.

Foram avaliadas as premissas de caracterização e enquadramento de projeto de P&D e os critérios estabelecidos de alinhamento de temas e subtemas, observando os normativos da ANEEL. Os limites de valores praticados do homem/hora foram ajustados às médias praticadas pelos agentes do setor elétrico em relação a categoria dos pesquisadores, e, os limites de valor para gastos com diárias e viagens, estão em conformidade com as Normas Internas da EMAE.

As quantidades de documentos da chamada e o escopo das propostas a serem encaminhadas a EMAE estão coerentes com as demandas da ANEEL, onde se optou pelo cadastramento do proponente e de eventual parceiro, no corpo da proposta a ser apresentada.

Diferentemente da Chamada realizada em 2016, o prazo estabelecido para captação de projetos desta chamada, terá duração de 1 ano a partir da data de sua publicação, sendo avaliados trimestralmente de acordo com o registro de entrada das propostas.

Os Representantes deste Comitê assinam esta recomendação aprovando a minuta de chamada pública e o seu envio para parecer Jurídico e aprovação da Diretoria Plena:

Admilson Clayton Barbosa
Edgard de Noronha Torrezão
João Marcos Brito da Silva
Leilton Santos da Silva
Paulo Victor Castello Branco Braun
Regina Matias Ramos
Sebastião Deusdédite Dias Lopes
Vanessa Ribeiro
Wesley Fernandes Bastos

